



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Entre Rios de Minas, 06 de Fevereiro de 2020.

**OFÍCIO Nº 12/2020**

Srs. Vereadores,

Pelo presente instrumento, venho cordialmente apresentar à V. Exas. o Projeto de Lei nº 01/2020, que torna a obrigatoriedade a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município de Entre Rios de Minas.

É sabido por todos os agentes públicos que a necessidade de cuidado com nossas crianças exige de nós ações que primam pela tomada de medidas que garantam o seu acesso à saúde e acima de tudo à sua sobrevivência. Levamos em conta, para a elaboração deste dispositivo a recente sanção da lei federal que assegura a matéria neste projeto apresentada, diante do caso do menino Lucas Begalli, uma criança de apenas 10 anos de idade, que perdeu a vida em um simples passeio escolar. Essa fatalidade poderia ter sido evitada se houvesse preparo sobre primeiros socorros pelas pessoas responsáveis pelo evento.

Considerando que o Município de Entre Rios de Minas já dispõe de equipes nas Estratégias da Saúde da Família (ESF) capacitadas a oferecer o treinamento e buscando lograr êxito no amparo de crianças que porventura careçam de uma atenção imediata dentro das práticas de primeiros socorros, solicito a aprovação dos nobres pares ao presente projeto de lei a fim de possamos garantir esta assistência nos ambientes de maior concentração de crianças: escolas e espaços de recreação.

Por oportuno, renovamos os protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Ronivon Alves de Souza**  
Presidente